



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS - <http://www.tre-ms.jus.br>**PROCESSO : 0000484-68.2019.6.12.8000****INTERESSADO : LORENA AMARAL MALHADO****ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS_SUPRIMENTO DE FUNDOS_DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO E PEQUENO VALOR_LORENA AMARAL MALHADO****Decisão nº 373 / 2019 - TRE/PRE/DG/AJDG**

Trata-se de prestação de contas de suprimento de fundos concedido à servidora **LORENA AMARAL MALHADO**, para despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, nos termos do art. 2º, II, da Resolução TRE nº 393/2008.

Conforme manifestação favorável da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral (0686999), a prestação de contas em apreço está apta a aprovação, satisfazendo as exigências contidas na Resolução TRE/MS nº 393/2008, alterada pela Resolução TRE/MS nº. 569/2016, sobretudo quanto à regularidade na aplicação do recurso, consoante análise técnica realizada pela Seção de Análise Contábil (0686079).

Assim, no uso das atribuições conferidas pelo art. 22 da Res. TRE/MS nº 393/2008 e art. 18, inciso XVI, da Res. TRE/MS nº 471/2012, **APROVO** as contas de suprimento de fundos apresentadas pela agente suprida **LORENA AMARAL MALHADO**.

Encaminhem-se os presentes autos à Secretaria de Administração e Finanças - SAF para que providencie a efetivação da baixa do crédito e da responsabilidade do agente suprido, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), nos moldes requestado pela Seção de Análise Contábil (0686079).

Após, arquive este processo com as cautelas de praxe.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT**, **Diretor(a)-Geral**, em 18/07/2019, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0687019** e o código CRC **38F9D679**.

0000484-68.2019.6.12.8000

0687019v5